DECRETO Nº 12.729 / 2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal nº 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a Servidora Dayanne Mara dos Santos, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de outubro de 2022.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 20 de outubro de 2022.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

O presente Decreto foi afixado no saguão

da Prefeitura em _____/_____/2022.